

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2003 DE 31/03/2003**

"Altera carga horária, do anexo I, tabela 8 – Cargo de provimento Efetivo – Grupo Ocupacional – Serviço de Saúde – SS ."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a carga horária do anexo I, Tabela 8 – Cargo de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional 8 – Serviço de Saúde – SS, estampado na Lei Complementar nº 036/2002, de 27 de maio de 2002, que passa vigorar em conformidade com o anexo desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em \_\_\_\_\_ de Abril de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR  
Prefeito Municipal